



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para a educação, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
01	80	Apostilas impressas em páginas preto e branco no tamanho A4, medida 210mm X 297mm, encadernadas em espiral, com capa frontal, em plástico cristal transparente e contracapa de plástico preto, 0,30 mm. Com 82 páginas, impressas somente frente da folha. O arquivo será enviado em PDF, para impressão. (Etapa I Tarefa).
02	75	Apostilas impressas em páginas preto e branco, no tamanho A4, medida 210mm X 297mm, encadernadas em espiral, com capa frontal, em plástico cristal transparente e contracapa de plástico preto, 0,30 mm. Com 110 páginas, impressas somente frente da folha. O arquivo será enviado em PDF, para impressão. (Etapa 2 Tarefa).

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

**1.3.** As apostilas a serem impressas serão enviadas em arquivo PDF para a empresa vencedora.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressões gráficas para suprir as demandas e necessidades da escola EMEB “Evaristo Barçaneli”.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

1.1. **3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que as apostilas serão utilizadas para realização das tarefas domésticas, que tem por finalidade aumentar os vínculos das crianças com a família, além de ser parte importante no processo de ensino-aprendizagem. Tais apostilas serão utilizadas durante todo ano letivo de 2024, por todos os alunos da educação infantil da EMEB “Evaristo Barçaneli”, sendo disponibilizada uma unidade por aluno.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na escola EMEB “Evaristo Barçaneli”, localizado na Av. Marechal Hermes, nº 244 – São Benedito, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$5.470,08

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
02.04.01. Educação Básica;  
12.361.0004.2.132 Manutenção do Ensino Fundamental I.  
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha analítica nº 213.  
Desdobrada nº 4273.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 220.0000.

Taiacu – SP, 16 de julho de 2024.

---

Fernanda Carolina Momesso Biancardi